



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 1/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CARMEM REGINA GULINI PALMEIRA

CPF nº 079.195.789-65

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para atendimento da merenda escolar no período letivo de 2022/2023.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 06 (seis) meses, previsto até **28 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 182/2022, de 28 de junho de 2022.

Nova Londrina, 23 de junho de 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4PdfSU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 2/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: DURVAL DE JESUS MENEGUETTI

CPF nº 511.579.429-20

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para atendimento da merenda escolar no período letivo de 2022/2023.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 06 (seis) meses, previsto até **28 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 184/2022, de 28 de junho de 2022.

Nova Londrina, 23 de junho de 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4PdfSU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 3/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2023

11 de julho de 2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora Gabriela Alves Oliveira Ruiz, portadora do CPF nº 446.107.748-95, matrícula nº 419124, ocupante do cargo Odontóloga, Licença para tratamento de saúde, de 07 de julho de 2023 à 05 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 4/10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE REDESIGNAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.047/2023
REDESIGNAÇÃO**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02– AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA; MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, JOGOS EDUCATIVOS, TECIDOS, AVIAMENTOS, TOALHAS DE ROSTO BARNANTES E TAPETES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS E SERVIÇOS DE FLORICULTURA; PRODUTOS PERSONALIZADOS, CONTRATAÇÃO (pessoa física) INSTRUTOR DE ARTESANATO, CONTRATAÇÃO (pessoa jurídica) CONFECÇÃO DE CAMISETAS, REVELAÇÃO DE FOTOS, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 018/2021, conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 26/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 26/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/07/2023- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 12 de julho de 2023, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 5/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2023

11 de julho 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.479,13, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 4.479,13 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS					
FONTE: 3860 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONV. 315/2018 - SEDU-PARANACIDADE - SUPERAVIT - Exercícios Anteriores					
339093: Indenizações e Restituições.....					R\$ 4.479,13
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 4.479,13

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2022 no valor de R\$ 4.224,66 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 3860 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONV. 315/2018 - SEDU-PARANACIDADE - SUPERAVIT - Exercícios Anteriores.....R\$ 4.479,13

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 6/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2023

11 de julho de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.470,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
		339030: Material de Consumo (291).....			R\$ 9.400,00
		339033: Passagens e Despesas com Locomoção (292).....			R\$ 950,00
		339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (294).....			R\$ 290,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
		339014: Diárias – Civil (309).....			R\$ 680,00
		339030: Material de Consumo (311).....			R\$ 2.320,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
		339014: Diárias – Civil (322).....			R\$ 1.560,00
		339030: Material de Consumo (323).....			R\$ 28.270,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 43.470,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4PdfSU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 7/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 740,00
					R\$ 9.300,00
					R\$ 600,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
					R\$ 3.830,00
					R\$ 26.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 43.470,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 8/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AUTORIZADA EM LEI A QUAL ESTA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, COM AÇÕES VOLTADAS A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DA POPULAÇÃO.

1 - Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023

2 - Legislação: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13019/14 e alterações e Lei Municipal nº 3.082/2019

3 - Colaborador: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NOVA LONDRINA - CONSEG, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brasil, s/nº, centro, Nova Londrina-PR; declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.730/2016, do Decreto Estadual nº 5381/2016 e da Constituição Federal do Brasil; neste ato representada por Samuel Oliveira de Lima, portadora da CI/RG nº 7.391.058-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 040.591.559-42, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 98, CEP 87.970-000, Nova Londrina –PR.

4 - Objeto da parceria: Ações visando a segurança da sociedade de Nova Londrina

5 - Período de Execução: 12 (doze) meses, compreendendo de julho de 2023 a junho 2024.

6 - Tipo da Parceria: Fomento

7 - Valor total do repasse: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que serão desembolsadas em **12 (doze)** parcelas mensais e consecutivas, iniciando em **julho** de 2023 até de 2020, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de desembolso:

Mês					
07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Mês					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Os valores serão destinados a suprir as seguintes despesas:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e será destinado ao custeio mensal, onde está incluso despesas com:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4PdfSU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 9/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE IMAGEM DE CAMÉRAS DE MONITORAMENTO EM AMBIENTE OUTDOOR, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA 07 DIAS POR SEMANA COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MINIMAa	R\$ 23.382,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE IMAGENS DE CAMERAS DE MONITORAMENTO INTERMUNICIPAL, ENTRE NOVA LONDRINA A LOANDA, ATE A COMPANHIA DE POLICIA MILITAR	R\$ 6.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMÉRAS DE SEGURANÇA E DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO	R\$ 16.614,00
AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, TV 50 POLEGADAS, COMPUTADORES, NOOBREAK, E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO.	R\$ 12.000,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O CONSELHO DE SEGURANÇA.	R\$ 2.004,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

8 - CONSIDERANDO:

O art. 31, *caput* da Lei nº 13.019/2014, onde preceitua que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

O art. 31 inciso II da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que será inexigível a realização de chamamento público, no caso em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/201

9 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de presente Termo de Fomento entre o Município de Nova Londrina e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NOVA LONDRINA - CONSEG**, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

I - O Colaborador é uma instituição que presta serviços e promove ações que visam a segurança da sociedade de Nova Londrina/Pr combatendo a criminalidade;

II - As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas no objeto do Termo de Colaboração, consoante comprovado pelo estatuto da entidade;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4PdfSU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2542

11 de Julho de 2023

PG. 10/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

III – A entidade dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais, para execução do objeto;

IV – A importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários;

V - O colaborador oferta serviços de segurança, promovendo a defesa dos direitos sociais da população;

VI - A interrupção no atendimento pode causar sérios riscos e prejuízos incalculáveis ao município e sua população;

VII – A entidade já presta serviços a mais de **03 três** anos e possui estrutura, experiência no atendimento especializado no que diz respeito a ações voltadas a segurança pública e defesa dos direitos sociais da população;

10 – ORÇAMENTO

O Município de Nova Londrina/PR possui previsão orçamentária para suprir as despesas com os repasses de recursos para custear a presente parceria, onde acha-se classificado nas seguinte rubricas orçamentárias:

06.181.0169.6034 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO CONSEG	
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
335041:	
Contribuições.....	R\$ 48.000,00
445042: Auxílios.....	R\$ 12.000,00
	=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R\$ 60.000,00

Ante a todo exposto, consideramos inexigível o chamamento público para assinatura de **Termo de Fomento** entre o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NOVA LONDRINA - CONSEG** e o Município de Nova Londrina/PR

Será admitida impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Nova Londrina /PR, 11 de julho de 2023.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

